



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 91/2017

**TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E
ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º
142/2013.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário de Obras interino **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**, situada na Rua México, n.º 111, salas 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.792.153/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO COCCHI FERNANDES**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 38.564-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.242.747-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 142/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1300/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do Contrato n.º 142/2013, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **24,59%**, nos termos da manifestação da Secretaria de Obras às fls.982/987 e com fundamento no disposto no artigo 65, I, "b" c/c §1º, da Lei n.º 8666/93.
- II. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 142/2013 até 31/08/2018, conforme manifestação da Secretaria de Obras às fls.1064/1065, com fulcro no art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
- III. Fica ratificada a vigência do Contrato n.º 142/2013 de 04/04/2016 até a data da última ordem de reinício em 02/01/2017 (fl.972) e as demais ordens de paralisação e reinício constantes nos autos, considerando a manifestação de fls.1053/1058 e 1064/1065 da Secretaria de Obras, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida

R

Ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

a relação com a entrega do objeto contratado, como bem elucidado pela Procuradoria Geral do Município às fls.1037/1044.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- a) O valor do contrato nº 142/2013, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 2.422.481,29 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**, no termos das planilhas apensadas aos presentes autos (fls.988/1028), que tornam-se parte integrante deste Termo.
- b) O valor global do contrato nº 142/2013, em decorrência da alteração citada passa a ter a importância de **R\$ 12.274.746,08 (doze milhões e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, consoante fl.1024.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 22.01.15.451.0001.1025
Elemento de despesa n.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º: 206
Nota de Empenho n.º: 3247/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 142/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

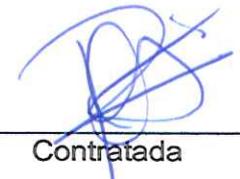
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 14 de novembro de 2017.


Município


Contratada